



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTO PRA ATENDER AÇÃO JUDICIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os medicamentos utilizados para diversas patologias são dispensados em decorrência de ações judiciais contra o município. Em casos de mandados judiciais, os medicamentos e insumos são adquiridos com base na Tabela de Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006), que estabelece um desconto mínimo obrigatório, atualizado anualmente. Esse desconto deve ser aplicado nas vendas de medicamentos constantes do rol divulgado pela CMED, bem como em todas as compras decorrentes de decisões judiciais destinadas aos entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O CAP é aplicado sobre o Preço de Fábrica (PF), resultando no Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Atualmente, o CAP é de 21,53%, conforme Comunicado nº 5, de 21 de dezembro de 2020.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a abertura de licitação para a possível aquisição dos medicamentos constantes no Termo de Referência (TR).

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Assistência Farmacêutica.

3. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário destes itens.

4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

4.3. Prazo de validade: os medicamentos nacionais ou importados devem possuir validade mínima de 18 (dezoito) meses, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega do mesmo não poderá exceder a 60 dias da sua fabricação.

Os medicamentos de referência, genéricos e similares devem especificar a composição química característica apresentada na embalagem e na bula, data de fabricação, número do lote e prazo de validade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas seguem consumo anual, conforme demonstrado na tabela de dispensações realizadas em 2023, 2024 e 2025, e previsão para 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

Ação Judicial	CATMAT	Sistema de Informação	Característica Detalhada do Produto	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Solicitado 2026
405	424169	109212572	LEVANLODIPINO 5MG (EQUIVALENTE A 6,9MG DE LEVANLODIPINO, BESILATO) COMPRIMIDO - USO ADULTO	360	360	360	450
167,1204	432450	109012958	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850MG (CORRESPONDENTES A 663MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	1800	1080	1080	1350
184 358 425 452 672 683 731 792 817 954 958 971 1038 1062 1113 1122 1181 1274	407214	109112166	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	7560	6840	6840	8550
183,200,218,28 8,388,443,564,5 77,581,647,649, 694, 984	448754	109212523	LIRAGLUTIDA 6MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE - DOSES DE 0,6MG; 1,2MG ; 1,8MG; 2,4MG E 3,0MG) CANETA DESCARTAVEL 3ML USO SUBCUTANEA - USO ADULTO	96	48	48	60
1329	448754	109212522	LIRAGLUTIDA 6MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE - DOSES DE 0,6MG; 1,2MG E 1,8MG) CANETA DESCARTAVEL 3ML USO SUBCUTANEA - USO ADULTO	960	696	504	225
1359	622368	109020852	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 50ML - USO ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	0	0	3	12
718	407326	109020035	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG (EQUIVALENTE A 40,47MG DE LISDEXANFETAMINA BASE) CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	336	360	360	450
217	457873	109212270	LUTEINA 3MG + ZEAXANTINA 0,25MG + VITAMINA C 30MG + VITAMINA E 4,4MG + ZINCO 2,5MG + SELENIO 10MG COMPRIMIDO (NEOVIT LUTEIN)	360	360	360	450
6, 195,270,358	293981	109212273	MACROGOL 3350 13,125G + BICARBONATO DE SODIO 0,1775G + CLORETO DE SODIO 0,3507G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466G - SACHE 14G - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE	2880	2880	2880	3600
414	325456	109112142	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	720	720	720	900
317	480094	109112225	MELATONINA 3MG COMPRIMIDO (MANIPULADO) frasco com 30 capsulas	360	360	360	450
184,319,393,57 7,609,672,811	388797	109112021	METFORMINA, CLORIDRATO 750MG (EQUIVALENTE A 585MG DE METFORMINA BASE) COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	10440	7560	7560	9450
1359	433691	109020847	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG (CORRESPONDENTE A 8,65MG DE METILFENIDATO) CAPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - VIA ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS (compartilhado com o Estado)	0	360	0	450
1108	305489	109020629	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	360	360	360	450
1177	337457	109212291	MOMETASONA, FUROATO 50MCG SPRAY NASAL AQUOSO FRASCO 120 DOSES USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	6	6	6	8
1370	439444	115120972	MONITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2	0	0	0	15
292, 745, 873	396702	109212310	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5,45MG - EQUIVALENTE A 5MG NEBIVELOL : 2,5MG DE D-NEBIVOLOL E 2,5MG DE L - NEBIVOLOL- COMPRIMIDO - USO ADULTO	1800	1800	1440	1800
21	611999	109020247	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	360	360	360	450
753, 984	296745	109012998	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1080	720	1080	1350
623	296741	109012999	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0	360	360	450

Fonte: VIVVER (sistema de informação utilizado pela Farmácia Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

A solicitação dos quantitativos para abertura da licitação foi embasada nas dispensações demonstradas acima.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com base na análise dos medicamentos disponíveis para comercialização no território nacional, devidamente **regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, considerando a oferta usual praticada por distribuidores e fabricantes do setor farmacêutico.

6.2. Verificou-se que os medicamentos necessários para atendimento da Atenção Básica encontram-se amplamente disponíveis no mercado, nas seguintes categorias:

6.2.1. Medicamentos de Referência, registrados na ANVISA, com eficácia, segurança e qualidade comprovadas por meio de estudos clínicos;

6.2.2. Medicamentos Genéricos, registrados conforme legislação vigente, bioequivalentes aos medicamentos de referência, identificados pela Denominação Comum Brasileira (DCB), com garantia de intercambialidade terapêutica;

6.2.3. Medicamentos Similares, devidamente registrados na ANVISA, que atendem aos requisitos de

equivalência farmacêutica e, quando aplicável, bioequivalência, conforme normativos sanitários vigentes.

6.3. A existência de múltiplos fornecedores e fabricantes para os medicamentos listados evidencia a **ampla competitividade do mercado**, viabilizando a realização do certame licitatório, com potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Da apuração com base em médias de preços de mercado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ID DO ITEM NO PCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEVANLODIPINO 5MG (EQUIVALENTE A 6,9MG DE LEVANLODIPINO, BESILATO) COMPRIMIDO - USO ADULTO	424169	1184	comprimido	450	R\$ 1,4450	R\$ 650,2500
2	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850MG (CORRESPONDENTES A 663MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO	432450	1205	comprimido	1350	R\$ 2,0000	R\$ 2.700,0000
3	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS	407214	1206	comprimido	8550	R\$ 3,3571	R\$ 28.703,2050
4	LIRAGLUTIDA 6MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE - DOSES DE 0,6MG; 1,2MG; 1,8MG; 2,4MG E 3,0MG) CANETA DESCARTAVEL 3ML USO SUBCUTANEA - USO ADULTO	448754	1207	caneta	60	R\$ 263,3300	R\$ 15.799,8000
5	LIRAGLUTIDA 6MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE - DOSES DE 0,6MG; 1,2MG E 1,8MG) CANETA DESCARTAVEL 3ML USO SUBCUTANEA - USO ADULTO	448754	1208	caneta	225	R\$ 268,9900	R\$ 60.522,7500
6	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 50ML - USO ORAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	622368	1535	frasco	12	R\$ 338,9800	R\$ 4.067,7600
7	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG (EQUIVALENTE A 40,47MG DE LISDEXANFETAMINA BASE) CAPSULA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	407326	1210	capsula	450	R\$ 6,0000	R\$ 2.700,0000
8	LUTEINA 3MG + ZEAXANTINA 0,25MG + VITAMINA C 30MG + VITAMINA E 4,4MG + ZINCO 2,5MG + SELENIO 10MG COMPRIMIDO (NEOVIT LUTEIN)	457873	1215	comprimido	450	R\$ 0,5700	R\$ 256,5000
9	MACROGOL 3350 13,125G + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466G - SACHE 14G - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE	293981	1221	sache	3600	R\$ 2,3200	R\$ 8.352,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

10	MANIPIPINO, DICLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	325456	1224	comprimido	900	R\$ 2,5500	R\$ 2.295,0000
11	MELATONINA 3MG COMPRIMIDO (MANIPULADO) frasco com 30 capsulas	480094	1241	capsula	450	R\$ 0,6533	R\$ 293,9850
12	METFORMINA, CLORIDRATO 750MG (EQUIVALENTE A 585MG DE METFORMINA BASE) COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO	388797	1252	comprimido	9450	R\$ 0,7500	R\$ 7.087,5000
13	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG (CORRESPONDENTE A 8,65MG DE METILFENIDATO) CAPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - VIA ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS (compartilhado com o Estado)	433691	1255	comprimido	450	R\$ 0,5250	R\$ 236,2500
14	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS	305489	1258	capsula	450	R\$ 9,9900	R\$ 4.495,5000
15	MOMETASONA, FUROATO 50MCG SPRAY NASAL AQUOSO FRASCO 120 DOSES USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS	337457	1273	frasco	8	R\$ 24,7300	R\$ 197,8400
16	MONITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2	439444	1540	unidade	15	R\$ 332,6300	R\$ 4.989,4500
17	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5,45MG - EQUIVALENTE A 5MG NEBIVOL: 2,5MG DE D-NEBIVOLOL E 2,5MG DE L - NEBIVOLOL- COMPRIMIDO - USO ADULTO	396702	1278	comprimido	1800	R\$ 0,4989	R\$ 898,0200
18	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	611999	1296	comprimido	450	R\$ 0,3161	R\$ 142,2450
19	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	296745	1298	comprimido	1350	R\$ 0,5900	R\$ 796,5000
20	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	296741	1299	comprimido	450	R\$ 0,4400	R\$ 198,0000
Valor total						R\$ 145.382,5550	

8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição via Registro de Preços possibilita o atendimento variável da demanda judicial de forma eficiente, permitindo controle de estoque e validade, e adequação orçamentária ao longo do exercício fiscal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

9.3. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

9.4. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir medicamentos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

9.5. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

9.6. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

9.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP**, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, NÃO será adotada a destinação de ITENS EXCLUSIVOS ou COTAS RESERVADAS para ME/EPP, considerando-se que tal decisão visa preservar a competitividade, isonomia e economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

10.1. Promover ações de saúde preventivas visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Botucatu;

10.2. Abastecer adequadamente o estoque de medicamentos para garantir atendimento tempestivo à demanda judicial.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Disponibilizar pessoal capacitado para fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos sólidos provenientes das embalagens devem ser minimizados com:

- Embalagens recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico de base vegetal;
- Prioridade para produtos de baixo impacto ambiental;
- Adoção de práticas sustentáveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão, por Registro de Preços, mostra-se viável nos aspectos econômicos e financeiros.

Responsáveis pela elaboração do presente ETP:

Edivirges Genoveva Desen Henrique
Supervisora Farmacêutica
CRF SP 37.079
Secretaria da Saúde

Botucatu, 11 de junho de 2026.